



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Indicação nº 097/2019

Indico ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Estado da Segurança Pública**, ouvido o Plenário, que **adote as medidas cabíveis para que sempre que forem necessários os serviços realizados pelo Instituto Médico legal – IML neste município seja deslocado um perito para os procedimentos devidos.**

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem por finalidade evitar que o corpo seja conduzido à Parnaíba ou Teresina para os procedimentos legais, fato que resulta em mais sofrimento e despesas para as famílias das vítimas, que na maioria das vezes são carentes. Ressalta-se ainda que em muitos casos, os cadáveres são devolvidos pelo IML já em estágio de decomposição.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 19 de setembro de 2019.

Luiz Dionízio
Vereador – MDB